



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº26/2022/GECOMP/SESAU/RO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.087642/2022-11

**Objeto:** Aquisição de **Materiais de Órteses e Próteses constantes na tabela SUS** em sistema de consignação e de **Instrumentais e Equipamentos** (caixas de instrumentais) em sistema de Comodato, para a realização de cirurgias trauma ortopédico em geral, visando atender a demanda do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC em caráter Emergencial por um **período de 180 dias. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 17/08/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: [cotacao.nap.sesau@gmail.com](mailto:cotacao.nap.sesau@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail [nap.gad.sesau@gmail.com](mailto:nap.gad.sesau@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

**LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Wender Satiro Morais de Mendonça**, **Agente Administrativo**, em 11/08/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**, **Gerente**, em 12/08/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031204080** e o código CRC **5424A0EB**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.087642/2022-11

SEI nº 0031204080



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
**SAMS**

**SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS**

<b>Órgão Requisitante:</b>	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – HBAP/SESAU/RO			<b>Nº. Processo:</b>	0036.087642/2022-11
<b>Fonte de Recurso:</b>	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários)	<b>Programa Atividade:</b>	<b>17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES</b>	<b>Elemento Despesa:</b>	<b>3.3.90.30 - Material de consumo</b>
	0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)				
	0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários)				
	0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)				
<b>Exposição de Motivo:</b>	Aquisição de <b>Materiais de Órteses e Próteses constantes na tabela SUS</b> em sistema de consignação e de <b>Instrumentais e Equipamentos</b> (caixas de instrumentais) em sistema de Comodato, para a realização de cirurgias trauma ortopédico em geral, visando atender a demanda do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC em caráter Emergencial por um <b>período de 180 dias</b> .			<b>Referente documento:</b>	Termo de Abertura (0030261566) Documento de oficialização e Demanda 9 (0030265610)

**LOTE 01 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Pequenos Fragmentos**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANT. SEMESTRAL	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE	VALOR UNITÁRIO APÓS PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	PARAFUSO CORTICAL, AÇO INOXIDÁVEL, 3,5MM - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.069-4	15,34	3.960			
2	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	PARAFUSO ESPONJOSO, AÇO INOXIDÁVEL, 4,0MM - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.072-4	27,71	1.464			
3	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, 1/3 TUBO(CANA) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.083-0	148,40	222			
4	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRESSÃO (DCP) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.089-9	183,81	330			

5	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, DE RECONSTRUÇÃO, RETA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.092-9	299,90	60			
6	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRESSÃO (DCP), EM "T" - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.099-6	275,48	60			
7	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, TREVO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.101-1	275,48	60			
8	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, SEMITUBULAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.108-9	146,64	60			
9	ARRUELA LISA	ARRUELA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, NÃO ESTÉRIL, NÃO DESCARTÁVEL, CIRURGIA TRAUMA-ORTOPÉDICA, 10MM ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.004-0	8,05	120			

**LOTE 02 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Grandes Fragmentos**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SEMESTRAL	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE	VALOR UNITÁRIO APÓS PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	PARAFUSO CORTICAL, AÇO INOXIDÁVEL, 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.070-8	18,06	1080			
2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16MM, 32MM E ROSCA TOTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.073-2	27,71	660			
3	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL 1/3 TUBULAR 4,5 MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.084-8	177,20	120			
4	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL DCP PONTA ESTREITA, 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.090-2	235,88	336			
5	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, DCP PONTA LARGA, 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.091-0	296,13	90			
6	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA PLACA PLANALTO TIBIAL, EM AÇO INOX - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.100-3	326,00	60			
7	PARAFUSO MALEOLAR	PARAFUSO MALEOLAR, EM AÇO INOX 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.074-0	21,89	120			
8	ARRUELA LISA	ARRUELA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, NÃO ESTÉRIL, NÃO DESCARTÁVEL, CIRURGIA TRAUMA ORTOPÉDICA, 10MM ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.004-0	8,05	120			
9	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA TIPO TREVO, EM AÇO INOX - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.102-0	288,71	60			

**LOTE 03 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Haste Tibial, bloqueada**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SEMESTRAL	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE	VALOR UNITÁRIO APÓS PERCENTUAL DE DESCONTO
1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS E FIO GUIA)	HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA, INCLUI PARAFUSOS ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.052-0	1.096,39	180			

**LOTE 04 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico em Quadril, com Parafuso Canulado 7,0mm**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SEMESTRAL	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE	VALOR UNITÁRIO APÓS PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	PARAFUSO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, CANULADO 32MM, 7,0MM, 105MM - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.064-3	90,29	90			
2	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO COMPATÍVEL COM PARAFUSO 7,0 MM	FIO TIPO STEINAMN ROSQUEADO - COMPATÍVEL COM PARAFUSO CANULADO 7,0	UND	07.02.03.033-3	15,82	120			
<b>LOTE 05 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico em Quadril, com Parafuso Canulado 4,5mm</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SEMESTRAL	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE	VALOR UNITÁRIO APÓS PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	PARAFUSO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, CANULADO 4,5MM ROSCA CURTA, 30MM ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.063-5	102,92	156			
2	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO COMPATÍVEL COM PARAFUSO 4,5 MM	FIO TIPO STEINAMN ROSQUEADO - COMPATÍVEL COM PARAFUSO CANULADO 4,5	UND	07.02.03.033-3	15,82	180			
<b>LOTE 06 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos LINEAR / TUBO A TUBO</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SEMESTRAL	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE	VALOR UNITÁRIO APÓS PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PINO DE SHANTZ	PINO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL SCHANZ - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.080-5	28,45	900			
2	FIXADOR EXTERNO LINEAR	FIXADOR EXTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, LINEAR	UND	07.02.03.040-6	648,11	120			
3	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	FIXADOR EXTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA PUNHO	UND	07.02.03.041-4	561,66	30			
<b>LOTE 07 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico, com Parafuso Canulado 3,5mm</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SEMESTRAL	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE	VALOR UNITÁRIO APÓS PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	PARAFUSO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, CANULADO 3,5MM ROSCA TOTAL, 16MM ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.062-7	116,02	120			
2	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO COMPATÍVEL COM PARAFUSO	FIO TIPO STEINAMN ROSQUEADO - COMPATÍVEL COM PARAFUSO CANULADO 3,5	UND	07.02.03.033-3	15,82	150			
<b>LOTE 08</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SEMESTRAL	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE	VALOR UNITÁRIO APÓS PERCENTUAL DE DESCONTO
1	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	CIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO	UND	07.02.03.008-2	109,62	60			
<b>LOTE 09</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR	QUANTIDADE	MARCA	PERCENTUAL DE	VALOR UNITÁRIO

					UNITÁRIO	SEMESTRAL		DESCONTO OFERTADO POR LOTE	APÓS PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FIO DE KIRCHNER NUMERAÇÕES: 1/1,5/2/2,5/3/3,5/4/4,5/5MM	Fio metálico para fixação óssea	UND	07.02.03.134-8	13,00	1800			
<b>LOTE 10</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE SEMESTRAL	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE	VALOR UNITÁRIO APÓS PERCENTUAL DE DESCONTO
1	fio tipo steinman liso 4/4,5/5,0	Fio metálico para fixação óssea	UND	07.02.05.079-2	13,44	120			

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	<b>USO EXCLUSIVO DA SUPEL</b>	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

**A empresa vencedora** deverá **apresentar** no ato da entrega do objeto, juntamente com a **Nota Fiscal/Fatura**, os seguintes **documentos**: **CERTIDÕES NEGATIVAS** junto ao **INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS** devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Elaboradora: **LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO**, Assessora – GECOMP/SESAU, Matrícula: 300.178.299

Revisor: **EVERTON JOSIAS BERTOLI**, Cargo/Órgão: Gerente de Compras – GECOMP/SESAU/RO, Matrícula: 300.109.446;

Revisor Técnico: **ELCIO DE MORAES CARDOSO**, Cargo/Órgão: Diretor Adjunto - HC-DGA/SESAU/RO, Matrícula: 300.172.248

Revisor Técnico: **DANILO COSTA SHOCKNESS**, Cargo/Órgão: Médico Ortopedista HC, Matrícula: 300.156.999

Revisor Técnico: **JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR**, Cargo/Órgão: Médico Ortopedista HC-GMED, Matrícula: 300.062.977

Revisor Técnico: **SIMONE LORENA BESSA**, Cargo/Órgão: Gerente de Enfermagem HC-GENF, Matrícula: 300.169.391

Revisor Técnico: **ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA**, Cargo/Órgão: Enfermeira HC-GAD, Matrícula: 300.179.075

**Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência.**

(Assinado Eletronicamente)

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Elcio de Moraes Cardoso, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE LORENA DA SILVA BESSA, Coordenador(a)**, em 27/07/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Iracy Macário Barros Júnior, Coordenador(a)**, em 28/07/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elane Silva Rodrigues Souza, Analista**, em 28/07/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO COSTA SHOCKNESS, Médico(a)**, em 28/07/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Gerente**, em 01/08/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Cardoso Cavalcante Barreto, Assessor(a)**, em 01/08/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/08/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030712140** e o código CRC **9DA01265**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

1.2. **Requisitante:** Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HC

1.3.

**2. OBJETO**

2.1. Aquisição de **Materiais de Órteses e Próteses constantes na tabela SUS** em sistema de consignação e de **Instrumentais e Equipamentos** (caixas de instrumentais) em sistema de Comodato, para a realização de cirurgias trauma ortopédico em geral, visando atender a demanda do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC em caráter Emergencial por um **período de 180 dias**.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.1. Os produtos deverão ser adquiridos em Sistema de Consignação, conforme especificações e estimativas de quantidades descritas nos **anexos I e II**, deste Termo de Referência, que tomou por base as informações fornecidas através do Documento de Oficialização de Demanda 9 (0030265610) encaminhada pela Unidade Hospitalar, sendo elaboradas através dos representantes do Setor de Órtese e Prótese e aprovadas pelos Diretores da Unidade.

3.2. Como não é previsível um quantitativo exato de acidentes e o tipo de cirurgia do paciente, urge a necessidade de aquisição do objeto em referência visando atender aos pacientes que necessitam dos materiais indicados pelos profissionais de ortopedia e que estão inclusos na Tabela SUS.

**4. METODOLOGIA DE CÁLCULO**

4.0.1. Através do Documento de Oficialização de Demanda 9 (0030265610), extraiu-se o quantitativo necessário para ofertar a Aquisição de órteses e próteses pelo período de 180 (cento e oitenta) dias

**4.1. Validade**

4.1.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.1.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4.1.3. O prazo para substituição dos itens danificados que estejam dentro do prazo de validade será de no máximo de 30 (trinta) dias.

**4.2. Garantia**

4.2.1. O período de garantia total referente a defeitos de fabricação, inclusive vícios redibitórios (que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destinam ou lhe diminuem sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do material, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior.

4.2.2. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. Quanto da garantia oferecida pelo fabricante irá prevalecer à garantia oferecida pelo fabricante se esta for superior aos 12 (doze) meses de garantia mínima exigida.

4.2.4. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4.2.5. O prazo para substituição dos itens danificados, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

4.2.6. Durante o período de garantia do objeto, a empresa contratada deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

**5. JUSTIFICATIVA**

Após a declaração da OMS acerca da pandemia decorrente do vírus sars cov2, causador da covid19, vários entes públicos implementaram diversas ações no sentido de mitigarem os efeitos da doença, tais como, medidas de prevenção ao contágio, reforço na assepsia das mãos, medidas de isolamento, adoção do uso de máscaras em locais fechados e/ou com grande circulação de pessoas.

Em outro viés, visando o enfrentamento aos casos graves da doença, os quais demandavam internação e cuidados médicos, o Estado de Rondônia adquiriu o Centro Materno Infantil Regina Pacis (Autos Sei n. 0036.142434/2020-21), transformando-o no Hospital de Campanha do Estado de Rondônia, o qual foi equipado e estruturado com o fito de garantir um atendimento à altura da gravidade de cada caso, atendendo diversos pacientes de todo o Estado de Rondônia, bem como, do Sul do Amazonas, Acre, norte do estado do Mato Grosso e alguns pacientes advindos da Bolívia.

Considerando a diminuição nos casos de infecção pela covid19, sobretudo por ocasião da distribuição e aplicação das vacinas anti virais, o Hospital de Campanha passou a cada vez receber menos pacientes com quadros da covid19, de modo que , a fim de garantir a continuidade do serviço de saúde, bem como, visando dar destinação ao bem público adquirido, **houve a necessidade de transformar o perfil assistencial deste nosocômio.**

Ao verificar-se a necessidade do perfil a ser adotado por este Hospital, por estratégia da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, deu-se preferência para que este passasse a funcionar como uma unidade de retaguarda do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, considerando que durante o período de maior intensidade da pandemia e do contágio da *covid19* (sobretudo nos anos de 2020 e 2021), a fila das cirurgias só aumentou, gerando acúmulo no número de casos represados.

**Dados de setembro de 2021 (0020456924) davam conta de que havia 4.545 pessoas aguardando a realização de procedimentos cirúrgicos, os quais encontravam-se impossibilitados em razão do alto risco de contágio nas unidades, bem como, ante ao fato de que a maior parte das unidades de saúde estavam tratando apenas de casos da covid19.**

Desta forma, com a efetiva mudança do perfil assistencial desta unidade para retaguarda em "Cirurgias Gerais, Ortopédicas e Ginecológicas" (Sei n. 0036.407158/2021-32), é necessário que o Hospital de Retaguarda acompanhe tais mudanças, sendo assim, é preciso que haja uma estruturação adequada do Hospital quanto a materiais e insumos, de modo a atender tais demandas.

Considerando que o processo administrativo (0036.078010/2022-67) que visa **Registro de preços para Órteses e Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS** para atender às necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia por um período de 12 (doze) meses, encontra-se em fase inicial de instrução.

A referida aquisição representa economia para a administração pública e aumento da eficiência do serviço público ofertado, uma vez que, este nosocômio, que atualmente atua como retaguarda do Hospital e Pronto Socorro JPil (HPJPil) e também do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), recebe pacientes ortopédicos de pequena e média complexidade do HPJPil, , que em sua maioria não realizam o procedimento cirúrgico definitivo nem no HPJPil e nem no Hospital de Retaguarda, permanecendo internado apenas aguardando vaga no HBAP e/ou em outras unidades hospitalares da Rede em razão de não dispormos dos instrumentais e insumos necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos definitivos.

Com a referida aquisição será possível realizar o procedimento cirúrgico nesta unidade hospitalar, garantindo ao usuário do SUS uma solução mais rápida, menos transtornos em razão de uma longa internação e o reestabelecimento de sua saúde. Já para a administração pública, incalculável é a economia, uma vez que não precisará manter o paciente ocupando leito hospitalar enquanto aguarda vaga no HBAP, além da economia com o transporte entre unidades. Ainda neste sentido, tal estratégia possibilitará ao HBAP dispor de mais vagas para trabalhar a fila de cirurgias eletivas, há muito tempo estagnadas, e também a dar maior prioridade a procedimentos de maior complexidade. Atualmente dispomos dos dados, conforme TABELA I - MOTIVO DE SAÍDA, que demonstram o grande quantitativo de pacientes ortopédicos que no período entre meados de março e junho de 2022 não realizaram o procedimento cirúrgico no Hospital de Retaguarda e foram transferidos para outras unidades hospitalares. Além dos pacientes que são transferidos sem que se realize o procedimento cirúrgico nesta unidade, um relevante número de pacientes acaba por evadir-se da unidade hospitalar em função da grande ansiedade e tempo de espera.

**TABELA I - MOTIVO DE SAÍDA**

MOTIVO DA SAÍDA	QUANTIDADE DE PACIENTES ORTOPÉDICOS TRANSFERIDOS
TRANSF. HBAP	184
TRANSF. SANTA MARCELINA	10
TRANSF. SAMAR	1
EVASÃO	36
<b>TOTAL</b>	<b>231</b>

Dados: CENSO2022, Núcleo Interno de Regulação/HC.

Quando à justificativa das caixas cirúrgicas, considerando que todas as caixas utilizadas nos procedimentos cirúrgicos de Ortopedia deverão conter o instrumental específico para sua implantação dos insumos. Tais instrumentais devem ser, específico para cada modelo de Implante ou Próteses e que os mesmos deverão ser substituídos quando considerados desgastados ou quebrados, no caso de brocas quando da perca do corte ou então nas condições de entortamento e outros. Fato é que não é comum relacionar os quais instrumentais necessários para realização dos procedimentos devido à diversidade de modelos, de desenhos e de especificações técnicas dos Implantes e Próteses utilizadas nas Cirurgias Ortopédicas ou somente os de uso comum.

Considerando que todos os componentes de cada um dos itens/ caixas cirúrgicas, devem ser compatíveis, por motivos técnicos utilizados em cirurgias ortopédicas, uma eventual mistura de materiais de diversos tipos e marcas não compatíveis pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente.

\*Fonte: Documento de Oficialização de Demanda 9 (0030265610)

## 6. LOCAL/HORÁRIO/PRAZOS DA ENTREGA/RECEBIMENTO

### 6.1. Local /Horário da Entrega dos Materiais.

6.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.801-460 - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 07h30min às 13h30min horas.

6.1.2. A unidade possui equipe portariada como comissão de análise e recebimento do referido material.

6.1.3. A fiscalização pela **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

6.1.4. A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no Contrato.

### 6.2. Do Prazo

6.2.1. O prazo para recebimento e confirmação da Nota de Empenho (NE) será até 5 dias úteis, a contar do envio da mesma.

6.2.2. A entrega do material deverá ocorrer a partir do recebimento e confirmação da Nota de Empenho (NE) até o prazo máximo de 10 dias corridos.

### 6.3. Das Condições de Recebimento

6.3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão estar em perfeitas condições de utilização e consumo, como também em total conformidade com as especificações constantes do anexo I, além disto, deverá estar identificado conforme especificação constante neste Termo de Referência.

6.3.2. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens, sendo novos e contendo descrições de lotes e validades.

### 6.4. Do Recebimento

6.4.1. O recebimento dos materiais se dará de forma provisória e definitiva, nos termos DO artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

#### 6.5. O Recebimento Provisório

6.5.1. Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (Cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

6.5.2. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal, quando da sua entrega;

#### 6.6. O Recebimento Definitivo

6.6.1. Do recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;

6.6.2. Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.6.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.6.4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais/produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

6.6.5. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira da SESA/RO que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

6.6.6. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a Diretoria Administrativa e Financeira da SESA/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 30% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

6.6.7. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Administrativa e Financeira da SESA/RO.

### 6.7. Local de Utilização do Objeto

6.7.1. O objeto será utilizado no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC**, Endereço R. Joaquim Nabuco, nº 2718 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP: 76804-074, CNPJ: 04.287.520/0001-88 - Telefone: (69) 9.8471-4173

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a aquisição correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária, consoante Informação 2205 (0030435441)

Aquisição de <b>Materiais de Órteses e Próteses constantes na tabela SUS</b> em sistema de consignação e de <b>Instrumentais e Equipamentos</b> (caixas de instrumentais) em sistema de Comodato, para a realização de cirurgias traui em geral, visando atender a demanda do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC em caráter Emergencial por um <b>período de 180 dias</b> .	
Resposta ao:	Memorando 452 (0030379255)

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários) 0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários) 0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde)

\*Fonte: Informação 2205 (0030435441)

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme Proposta Comercial do Fabricante, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número da Nota de Empenho e número da Conta Bancária da Contratada.

8.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4. O prazo para pagamento de cada Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100).$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.8. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.
- 8.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 8.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.11. A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
- 8.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.13. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- 8.14. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com o **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, e **Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, podendo ser verificadas nos sites eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

## 9. SANÇÕES

- 9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.
- 9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.
- 9.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I - não assinar o contrato;
  - II - não entregar a documentação exigida no edital;
  - III - apresentar documentação falsa;
  - IV - causar o atraso na execução do objeto;
  - V - não mantiver a proposta;
  - VI - falhar na execução do contrato;
  - VII - fraudar a execução do contrato;
  - VIII - comportar-se de modo inidôneo;
  - IX - declarar informações falsas; e
  - X - cometer fraude fiscal.
- 9.3.1. As sanções descritas no item 8.3, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 9.3.2. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.
- 9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 9.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 9.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não excluindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Recusar-se a entregar os produtos determinados pela fiscalização, sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% por dia
04	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02	0,4% por dia
05	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
06	Efetuar reposição dos produtos danificados, por motivo e por dia.	04	1,6% por dia
07	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
09	Iniciar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato

- 9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos e devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - d)

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES****10.1. DA CONTRATADA:**

- 10.1.1. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
- 10.1.3. Fornecer o objeto deste Termo de Referência à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto;
- 10.1.5. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito funcionamento quando existir os de comodato.
- 10.1.7. Os materiais que não atenderem exigências deste edital não serão aceitos, devendo ser substituídos imediatamente.
- 10.1.9. Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 10.1.11. Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante e desde que atendam a mesma necessidade;
- 10.1.13. Entregar os produtos pelo preço apresentado na proposta final da Contratada;
- 10.1.15. Obedecer a especificações técnicas do produto constantes no presente Termo de Referência;
- 10.1.17. Entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega na unidade requisitante.
- 10.1.19. Entregar os produtos em embalagem íntegra, sob pena de rescisão do ajuste, independentemente das combinações legais cabíveis;
- 10.1.21. Emitir e encaminhar Nota Fiscal do Material devidamente preenchida com marca, nome do fabricante, lotes e descritivos conforme Ata vigente e outros.
- 10.1.23. Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido, perda ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir de comunicação formal do responsável. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada;
- 10.1.25. A licitante vencedora obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o art. 55, inciso XII, da lei n. 8.666/93 e Acórdão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU;
- 10.1.27. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento.
- 10.1.29. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 10.1.31. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 10.1.33. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 10.1.35. Notificar a CONTRATANTE da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos serviços/objeto, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado;
- 10.1.37. Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão, no que couber, ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 10.2. DA CONTRATANTE:**
- 10.2.1. Promover através da comissão nomeada, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 10.2.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 10.2.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto desta contratação;
- 10.2.7. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****11.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**11.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**11.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 11.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**11.9. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
- a.1. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
- a.2) Caso a empresa licitante não obtive acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.
- b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/ote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
- b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/otes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/ote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/ote(s).

**11.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.12.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#), alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017.

11.12.2.1. Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

11.12.2.3. De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

11.12.2.5. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

11.12.2.7. Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

11.12.2.9. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 20 % (Vinte Porcento) do quantitativo do item em que esteja participando;

11.12.2.11. Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

## 12. DECLARAÇÕES

12.1. Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Declaração de que o representante da empresa não é servidor público, nos termos do art. 12 da Constituição Estadual.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada.

## 15. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

15.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

## 16. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

17.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Secretaria Estadual de Saúde - SESAU.

## 18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

## 19. DA PROPOSTA COMERCIAL

20.1. As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor por item.

20.3. A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

## 21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Durante toda a execução do Contrato a empresa CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação, aplica-se neste contrato, a que couber, as disposições contidas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

21.2. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.

21.3. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, fax, meio eletrônico, na sede da CONTRATADA.

21.4. Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

21.5. A contratada deverá cumprir, no que couber, as orientações referente aos critérios de sustentabilidade no âmbito do Estado de Rondônia.

21.6. O objeto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc.; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

21.7. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

## 22. DOS ANEXOS

- ANEXO I – Especificações e Estimativo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS;
- ANEXO II – Especificações e Estimativo de Caixas que deverão ser disponibilizadas sob Regime de Consignação;
- ANEXO III – VALOR DOS LOTES CONFORME TABELA SUS

Porto Velho, 26 de Julho de 2022

Elaborado: LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO, Cargo/Órgão: Assessora - GECOMP/SESAU/RO, Matrícula: 300.178.299

Revisor: EVERTON JOSIAS BERTOLI , Cargo/Órgão: Gerente de Compras - GECOMP/SESAU/RO, Matrícula: 300.109.446;

Revisor: ELCIO DE MORAES CARDOSO, Cargo/Órgão: Diretor Adjunto - HC-DGA/SESAU/RO, Matrícula: 300.172.248

Revisor Técnico: DANILO COSTA SHOCKNESS, Cargo/Órgão: Médico Ortopedista - JPII-NMEDUE, Matrícula: 300.156.999

Revisor Técnico: JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR, Cargo/Órgão: Médico Ortopedista HC-GMED, Matrícula: 300.062.977

Revisor Técnico: SIMONE LORENA BESSA, Cargo/Órgão: Gerente de Enfermagem HC-GENF, Matrícula: 300.169.391

Revisor Técnico: ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA, Cargo/Órgão: Enfermeira HC-GAD, Matrícula: 300.179.075

**Autorizo** Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **Autorizo** o presente **Termo de Referência, SAMS e Anexos**, declaro e dou fé destes.

(Assinado Eletronicamente)

Secretária de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

## ANEXO - I ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS:

LOTE 01 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Pequenos Fragmentos									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMESTRAL	RESERVA TÉCNICA (25%)	QUANT. TOTAL	JUSTIFICATIVA

1	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	PARAFUSO CORTICAL, AÇO INOXIDÁVEL, 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.069-4	660	3.960	990	4950	O Sistema de Placas e Parafusos para Pequenos e Grandes Fragmentos Fixação Rígida é formado por um conjunto de dispositivos implantáveis por via Cirúrgica, cujo uso previsto é de longo prazo, indicado para procedimentos de síntese óssea nas regiões de extremidades do corpo, nomeadamente membros superiores e inferiores. Para propósitos de indicação de uso, os produtos destinados ao uso nos membros superiores se aplicam à clavícula, à ulna, ao rádio e a todos os ossos das mãos.
2	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	PARAFUSO ESPONJOSO, AÇO INOXIDÁVEL, 4,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.072-4	244	1464	366	1830	
3	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, 1/3 TUBO(CANA) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.083-0	37	222	56	278	
4	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRESSÃO (DCP) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.089-9	55	330	83	413	
5	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, DE RECONSTRUÇÃO, RETA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.092-9	10	60	15	75	
6	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRESSÃO (DCP), EM "T" - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.099-6	10	60	15	75	
7	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, TREVO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.101-1	10	60	15	75	
8	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, SEMITUBULAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.108-9	10	60	15	75	
9	ARRUELA LISA	ARRUELA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, NÃO ESTÉRIL, NÃO DESCARTÁVEL, CIRURGIA TRAUMA-ORTOPÉDICA, 10MM ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.004-0	20	120	30	150	

**LOTE 02 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Grandes Fragmentos**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMESTRAL	RESERVA TÉCNICA (25%)	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	PARAFUSO CORTICAL, AÇO INOXIDÁVEL, 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.070-8	180	1080	270	1350	O Sistema de Placas e Parafusos para Pequenos e Grandes Fragmentos Fixação Rígida é formado por um conjunto de dispositivos implantáveis por via cirúrgica, cujo uso previsto é de longo prazo, indicado para procedimentos de síntese óssea nas regiões de extremidades do corpo, nomeadamente membros superiores e inferiores. Para propósitos de indicação de uso, os produtos destinados ao uso nos membros superiores se aplicam à clavícula, à ulna, ao rádio e a todos os ossos das mãos.
2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16MM, 32MM E ROSCA TOTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.073-2	110	660	165	825	
3	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL 1/3 TUBULAR 4,5 MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.084-8	20	120	30	150	
4	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL DCP PONTA ESTREITA, 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.090-2	56	336	84	420	
5	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, DCP PONTA LARGA, 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.091-0	15	90	23	113	
6	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA PLACA PLANALTO TIBIAL, EM AÇO INOX - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.100-3	10	60	15	75	
7	PARAFUSO MALEOLAR	PARAFUSO MALEOLAR, EM AÇO INOX 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.074-0	20	120	30	150	
8	ARRUELA LISA	ARRUELA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, NÃO ESTÉRIL, NÃO DESCARTÁVEL, CIRURGIA TRAUMA ORTOPÉDICA, 10MM ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.004-0	20	120	30	150	
9	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA TIPO TREVO, EM AÇO INOX - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.102-0	10	60	15	75	

**LOTE 03 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Haste Tibial, bloqueada**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	QUANT.	QUANT.	RESERVA	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
------	-----------------------	---------------	-----	------------	--------	--------	---------	------------	---------------

					MENSAL	SEMESTRAL	TÉCNICA (25%)	TOTAL	
1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS E FIO GUIA)	HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA, INCLUI PARAFUSOS ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.052-0	30	180	45	225	A família de Haste Intramedular Bloqueada é utilizada na realização de procedimentos de fixação óssea através de bloqueio intramedular, serve como elemento estrutural dentro do canal medular de ossos longos, de modo a estabilizar fraturas e pseudartroses simples ou complexas, a fim de proporcionar a consolidação óssea de maneira mais fisiológica possível. O principal objetivo da Haste Intramedular é reduzir, alinhar, estabilizar e fixar diversos tipos de fraturas, em ossos médios e grandes, dos membros inferiores fêmur e tibia. Indicada para a fixação intramedular de diversos tipos de fraturas da tibia, tais como: fraturas cominutivas e não cominutivas; fraturas transversas; fraturas oblíquas e espirais; fraturas patológicas; fraturas metafisárias ou epifisárias; fraturas segmentais; fraturas proximais e diafisárias; não união ou mal união óssea; pseudartroses; fraturas com perda óssea; reconstrução devido a ressecção tumoral
<b>LOTE 04 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico em Quadril, com Parafuso Canulado 7,0mm</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMESTRAL	RESERVA TÉCNICA (25%)	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	PARAFUSO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, CANULADO 32MM, 7,0MM, 105MM - ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.064-3	15	90	23	113	Parafuso de compressão CANULADO, confeccionado em AÇO INOX, Auto-macheante e auto-perfurante, Diâmetro externo de 3,5MM a 7,0 mm, com rosca parcial curta de 3.5 a 7,0mm ou em 8 comprimentos de 26 a 40mm com rosca Parcial.
2	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO COMPATÍVEL COM PARAFUSO 7,0 MM	FIO TIPO STEINAMN ROSQUEADO - COMPATÍVEL COM PARAFUSO CANULADO 7,0	UND	07.02.03.033-3	20	120	30	150	
<b>LOTE 05 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico em Quadril, com Parafuso Canulado 4,5mm</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMESTRAL	RESERVA TÉCNICA (25%)	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	PARAFUSO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, CANULADO 4,5MM ROSCA CURTA, 30MM ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.063-5	26	156	39	195	Parafuso de compressão CANULADO, confeccionado em AÇO INOX, Auto-macheante e auto-perfurante, Diâmetro externo de 3,5MM a 7,0 mm, com rosca parcial curta de 3.5 a 7,0mm ou em 8 comprimentos de 26 a 40mm com rosca Parcial.
2	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO COMPATÍVEL COM PARAFUSO 4,5 MM	FIO TIPO STEINAMN ROSQUEADO - COMPATÍVEL COM PARAFUSO CANULADO 4,5	UND	07.02.03.033-3	30	180	45	225	
<b>LOTE 06 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos LINEAR / TUBO A TUBO</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMESTRAL	RESERVA TÉCNICA (25%)	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	PINO DE SHANTZ	PINO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL SCHANZ - ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.080-5	150	900	225	1125	A versatilidade do fixador externo TEM COMO garantia de estabilidade e tratamento da fratura, estabilização temporária e controle de danos em casos complexos. A capacidade de fixação rígida e alinhamento das fraturas torna o fixador externo consagrado para tratamento de lesões graves dos tecidos moles. Como há maiores chances de infecção em pessoas com fratura aberta, em geral a fixação externa é muito bem indicada.
2	FIXADOR EXTERNO LINEAR	FIXADOR EXTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, LINEAR	UND	07.02.03.040-6	20	120	30	150	
3	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	FIXADOR EXTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA PUNHO	UND	07.02.03.041-4	5	30	8	38	
<b>LOTE 07 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico, com Parafuso Canulado 3,5mm</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMESTRAL	RESERVA TÉCNICA (25%)	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	PARAFUSO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, CANULADO 3,5MM ROSCA TOTAL, 16MM ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.062-7	20	120	30	150	Parafuso de compressão CANULADO, confeccionado em AÇO INOX, Auto-macheante e auto-perfurante, Diâmetro externo de 3,5MM a 7,0 mm, com rosca parcial curta de 3.5 a 7,0mm ou em 8 comprimentos de 26 a 40mm com rosca Parcial.
2	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO COMPATÍVEL COM PARAFUSO	FIO TIPO STEINAMN ROSQUEADO - COMPATÍVEL COM PARAFUSO CANULADO 3,5	UND	07.02.03.033-3	25	150	38	188	
<b>LOTE 08</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMESTRAL	RESERVA TÉCNICA (25%)	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	CIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO	UND	07.02.03.008-2	10	60	15	75	Indicado para utilização em cirurgia óssea. Consiste em substância similar ao cimento, que permite o assentamento e a fixação óssea. O uso do cimento com antibiótico local associado ao tratamento/prevenção de infecção óssea.
<b>LOTE 09</b>									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMESTRAL	RESERVA TÉCNICA (25%)	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	FIO DE KIRCHNER NUMERAÇÕES: 1/1,5/2/2,5/3/3,5/4/4,5/5MM	Fio metálico para fixação óssea	UND	07.02.03.134-8	300	1800	450	2250	Indicado para a fixação de fraturas, tais como: fraturas de fêmur, fraturas de tibia, fraturas de fíbula, fraturas de úmero, fraturas de rádio, fraturas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMESTRAL	RESERVA TÉCNICA	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	fio tipo steinman liso 4/4,5/5,0	Fio metálico para fixação óssea	UND	07.02.05.079-2	20	120	30	150	Indicado para a fixação de fraturas tais como: fraturas de fêmur, fraturas de tibia, fraturas de fibula, fraturas de úmero, fraturas de rádio, fraturas de ulna, fraturas de clavícula, fraturas de calcâneo, ou utilizado como fio guia para auxiliar na instrumentação cirúrgica.

\* Fonte: Documento de Oficialização de Demanda 9 (0030265610)

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVO DE CAIXAS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS SOB REGIME DE CONSIGNAÇÃO

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DE USO	ESPECIFICAÇÃO - CIRÚRGIA
1	CX	08	Instrumental para ser utilizado para tal cirurgia específica com implantes.	Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Pequenos Fragmentos
2	CX	05	Instrumental para ser utilizado para tal cirurgia específica com implantes.	Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Grandes Fragmento
3	CX	03	Instrumental para ser utilizado para tal cirurgia específica com implantes.	Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Haste Tibial, bloqueada
4	CX	01	Instrumental para ser utilizado para tal cirurgia específica com implantes. Com Instrumentador em sala	Material para uso no Procedimento Cirúrgico em Quadril, com Parafuso Canulado 7,0mm
5	CX	01	Instrumental para ser utilizado para tal cirurgia específica com implantes. Com Instrumentador em sala	Material para uso no Procedimento Cirúrgico em Quadril, com Parafuso Canulado 4,5mm
6	CX	5	Instrumental para ser utilizado para tal cirurgia específica com implantes.	Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos LINEAR / TUBO A TUBO
7	CX	1	Instrumental para ser utilizado para tal cirurgia específica com implantes.	Material para uso no Procedimento Cirúrgico, com Parafuso Canulado 3,5mm

\* Fonte: Documento de Oficialização de Demanda 9 (0030265610)

## ANEXO III VALOR DOS LOTES CONFORME TABELA SUS

LOTE 01 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Pequenos Fragmentos							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNIT.	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	PARAFUSO CORTICAL, AÇO INOXIDÁVEL, 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.069-4	15,34	3.960	R\$60.746,40
2	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	PARAFUSO ESPONJOSO, AÇO INOXIDÁVEL, 4,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.072-4	27,71	1.464	R\$40.567,44
3	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, 1/3 TUBO(CANA) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.083-0	148,40	222	R\$32.944,48
4	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRESSÃO (DCP) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.089-9	183,81	330	R\$60.657,30
5	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, DE RECONSTRUÇÃO, RETA - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.092-9	299,90	60	R\$17.994,00
6	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRESSÃO (DCP), EM "T" - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.099-6	275,48	60	R\$16.528,80
7	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, TREVO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.101-1	275,48	60	R\$16.528,80
8	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, SEMITUBULAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.108-9	146,64	60	R\$8.798,40
9	ARRUELA LISA	ARRUELA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, NÃO ESTÉRIL, NÃO DESCARTÁVEL, CIRURGIA TRAUMA-ORTOPÉDICA, 10MM ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.004-0	8,05	120	R\$966,00
LOTE 02 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Grandes Fragmentos							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNIT.	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	PARAFUSO CORTICAL, AÇO INOXIDÁVEL, 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.070-8	18,06	1080	R\$19.504,80
2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 16MM, 32MM E ROSCA TOTAL - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.073-2	27,71	660	R\$18.288,60
3	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL 1/3 TUBULAR 4,5 MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.084-8	177,20	120	R\$21.264,00
4	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL DCP PONTA ESTREITA, 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.090-2	235,88	336	R\$79.255,68
5	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, DCP PONTA LARGA, 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.091-0	296,13	90	R\$26.651,70
6	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA PLACA PLANALTO TIBIAL, EM AÇO INOX - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.100-3	326,00	60	R\$19.560,00
7	PARAFUSO MALEOLAR	PARAFUSO MALEOLAR, EM AÇO INOX 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.074-0	21,89	120	R\$2.626,80,00
8	ARRUELA LISA	ARRUELA ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, NÃO ESTÉRIL, NÃO DESCARTÁVEL, CIRURGIA TRAUMA ORTOPÉDICA, 10MM ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.004-0	8,05	120	R\$ 966,00
9	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ORTOPÉDICA TIPO TREVO, EM AÇO INOX - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.102-0	288,71	60	R\$17.322,60
LOTE 03 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Haste Tibial, bloqueada							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNIT.	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR TOTAL
1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS E FIO GUIA)	HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA, INCLUI PARAFUSOS ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.052-0	1.096,39	180	R\$197.350,20
LOTE 04 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico em Quadril, com Parafuso Canulado 7,0mm							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNIT.	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	PARAFUSO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, CANULADO 32MM, 7,0MM, 105MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.064-3	90,29	90	R\$8.126,10
2	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO COMPATÍVEL COM PARAFUSO 7,0 MM	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO - COMPATÍVEL COM PARAFUSO CANULADO 7,0	UND	07.02.03.033-3	15,82	120	R\$1.898,40
LOTE 05 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico em Quadril, com Parafuso Canulado 4,5mm							

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	PARAFUSO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, CANULADO 4,5MM ROSCA CURTA, 30MM ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.063-5	102,92	156	RS16.055,52
2	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO COMPATÍVEL COM PARAFUSO 4,5 MM	FIO TIPO STEINAMN ROSQUEADO - COMPATÍVEL COM PARAFUSO CANULADO 4,5	UND	07.02.03.033-3	15,82	180	RS2.847,60
<b>LOTE 06 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos LINEAR / TUBO A TUBO</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNIT.	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR TOTAL
1	PINO DE SHANTZ	PINO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL SCHANZ - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.080-5	28,45	900	RS25.605,00
2	FIXADOR EXTERNO LINEAR	FIXADOR EXTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, LINEAR	UND	07.02.03.040-6	648,11	120	RS77.773,20
3	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	FIXADOR EXTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA PUNHO	UND	07.02.03.041-4	561,66	30	RS16.849,80
<b>LOTE 07 - Material para uso no Procedimento Cirúrgico, com Parafuso Canulado 3,5mm</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNIT.	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	PARAFUSO ORTOPÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, CANULADO 3,5MM ROSCA TOTAL, 16MM ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UND	07.02.03.062-7	116,02	120	RS13.922,40
2	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO COMPATÍVEL COM PARAFUSO	FIO TIPO STEINAMN ROSQUEADO - COMPATÍVEL COM PARAFUSO CANULADO 3,5	UND	07.02.03.033-3	15,82	150	RS2.373,00
<b>LOTE 08</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNIT.	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR TOTAL
1	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	CIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO	UND	07.02.03.008-2	109,62	60	RS6.577,20
<b>LOTE 09</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNIT.	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR TOTAL
1	FIO DE KIRCHNER NUMERAÇÕES: 1/1,5/2/2,5/3/3,5/4/4,5/5MM	Fio metálico para fixação óssea	UND	07.02.03.134-8	13,00	1800	RS23.400,00
<b>LOTE 10</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO SUS	VALOR UNIT.	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR TOTAL
1	fio tipo steinman liso 4/4,5/5,0	Fio metálico para fixação óssea	UND	07.02.05.079-2	13,44	120	RS1.612,80



Documento assinado eletronicamente por **Elcio de Moraes Cardoso, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/07/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE LORENA DA SILVA BESSA, Coordenador(a)**, em 27/07/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Iracy Macário Barros Júnior, Coordenador(a)**, em 28/07/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elane Silva Rodrigues Souza, Analista**, em 28/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO COSTA SHOCKNESS, Médico(a)**, em 28/07/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Gerente**, em 01/08/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Cardoso Cavalcante Barreto, Assessor(a)**, em 01/08/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/08/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030712094** e o código CRC **C1F53822**.